CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº -0998/2025

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOPÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR LUIZ SÉRGIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de abril de 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

16 ABR 2025
15 25

CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº 0998/2025

PROJETO DE LEI Nº

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOPÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Indica ao Chefe do Poder Executivo a implantação do PROJETO SOPÃO SOCIAL no município de Fortaleza.

Art. 2º – O Projeto Sopão Social será executado por meio de uma parceria entre o poder público municipal, organizações da sociedade civil e voluntários, utilizando espaços públicos e comunitários para a preparação e distribuição de sopas durante o jantar, oferecendo um alimento nutritivo às pessoas em situação de rua, famílias em extrema pobreza, idosos carentes e outros grupos vulneráveis.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de abril de 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa a implantação do **Projeto Sopão Social** em diversas comunidades carentes de Fortaleza, com o objetivo de promover a segurança alimentar, garantindo acesso à alimentação de qualidade, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida e garantindo o mínimo de dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A fome ainda é uma realidade presente na vida de muitos cidadãos fortalezenses, especialmente nas áreas periféricas. A implantação do **Projeto Sopão Social** visa distribuir, gratuitamente, um jantar nutritivo às pessoas em situação de rua, famílias em extrema pobreza, idosos carentes e outros grupos vulneráveis, complementando o programa do governo estadual CEARÁ SEM FOME.

O Sopão Social foi um projeto solidário voltado para alimentar e acolher pessoas em situação de vulnerabilidade, que será executado por meio de uma parceria entre o poder público municipal, organizações da sociedade civil e voluntários, utilizando espaços públicos e comunitários para a preparação e distribuição do alimento.

No Projeto Sopão Social serão oferecidas cinco opções de sopas — carne, peixe, frango, feijão e legumes, durante o jantar e visando complementar o programa do governo estadual CEARÁ SEM FOME.

Portanto, diante do relevante interesse sociar em torno da medida, peço o apoio dos meus pares para a devida aprovação do presente projeto.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB